



informe ASUNIRIO

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Fundada em 10 de dezembro de 1985

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2010 - Ano 12 - nº 133 * Distribuição Gratuita * Criado em 25 de dezembro de 1998

ASUNIRIO se reúne com diretor do HUGG

No dia 01/04, às 8h30, Jorge Teles, Coordenador Geral da ASUNIRIO, e Wilson Mendes, Coordenador de Políticas Sindicais e Comunicação, se reuniram com o diretor do HUGG, Antonio Carlos Iglesias. Em pauta estavam os seguintes assuntos: APH – 30 horas – REHUF (Contratação de Celetistas) – SERVIÇO MÉDICO PESSOAL. Confira as respostas dadas pelo diretor do HUGG:

APH – Segundo o diretor do Hospital, Dr. Antônio Carlos, os que fazem o APH, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares, Médicos, etc. estão organizados dentro da necessidade do serviço e isto se ampliou para a Farmácia, Fisioterapia do CTI.

Em relação ao critério, foi esclarecido pelo diretor que cada setor escolhe o profissional para fazer o plantão da APH e que a Comissão que trata deste assunto é formada pelo diretor, superintendente Médico e superintendente de Enfermagem.

Para o diretor, o APH, é uma necessidade e não um prêmio. Atualmente os únicos dias que não estão sendo ocupados com este plantão são: sábado e domingo de dia.

Quanto à publicação do APH ao público, o diretor disse-nos que irá falar sobre isso mais adiante, quando se realizará o Conselho Técnico Administrativo (CTA), porém, acha que não tem sentido, é um tanto complicada a operacionalização, mas disse que não há segredo nisso e que disponibilizaria na supervisão de enfermagem.

30 HORAS – De acordo com o diretor, no momento não tem como acontecer essa reivindicação, justificou argumentando que se o APH existe devido à deficiência de pessoal e luta-se em Brasília para conseguir funcionários, logo não há como acionar às 30 horas. Disse que a intenção do MEC é tirar os bolsistas e realizar contratação temporária sob o regime celetista, baseado em que não há tempo para realizar concurso pelo RJU devido às eleições, ficando isso para os anos de 2011 e 2012.

Segundo o diretor, a Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF) se volta para um modelo de gestão, não está definido, motivo de instabilidade, busca-se qual é o melhor modelo, isso não foi definido e a opção foi o contrato temporário por CLT. Na medida em que se pensa nas 30 horas, fica-se com pouca condição de barganha, pois bimensalmente apresenta-se ao MEC toda a produção realizada pelo HUGG, se mirarmos nas 30 horas agora, haverá dificuldades para a instituição. Se o Projeto de Lei das 30 horas para enfermagem que está tramitando no Congresso Nacional for aprovado aí não haverá jeito a universidade tem que cumprir. Finalizou dizendo que existe um déficit de pessoal nos HU'S de 30 mil servidores e o governo federal através do executivo não tem vontade de suprir tais vagas e que são os Bolsistas na maioria dos hospitais que levam o serviço nestas unidades de saúde.

SEVIÇO MÉDICO PESSOAL - O diretor falou que existem duas coisas em acerca a Assistência ao servidor: uma é o serviço médico que deve tratar de assuntos referentes à saúde e administração (casos de licença, admissão e perícias). Outra coisa é atender ao funcionário (serviço ambulatorial), somos iguais às demais pessoas atendidas através do SUS, isto ficou confuso com o Serviço Médico. Para o diretor a Divisão Médica de Pessoal deve estar subordinado ao DRH. Essa questão é de mudança estrutural, o problema no DMP é pontual. Com a chegada do Dr. Max, hoje, Superintendente Médico, disse que o mesmo tem como tarefa organizar o quadro de pessoal médico.

Disse ainda, que o servidor aqui dentro tem uma situação econômica melhor que os usuários de fora. Porém, todos os médicos devem efetuar o primeiro socorro dentro do hospital, seja servidor ou não, caso contrário, o médico responderá pelas suas atitudes caso não faça o atendimento, e, se o paciente não for bem atendido, é só reclamar. Basta que faça por escrito, entregando a reclamação na Ouvidoria do HUGG, é um direito dele ir lá, o responsável pelo plantão tem que atendê-lo.

É obrigação do médico da enfermaria atender o paciente, não cumpriu com a obrigação, responde por isso. Quem presta o primeiro atendimento é o médico plantonista. Porém, todas quando procuradas devem prestar a assistência.

INSALUBRIDADE – Não houve tempo para discutir essa temática e outras como: Regimento do HUGG, Serviço Social, Ortopedia, Conselho Gestor. Porém, foi dito ao diretor, quanto à falta de critério, quanto a retirada da insalubridade dos servidores do HUGG, sabendo-se que a reitora, no CONSUNI - realizado no dia anterior – admitiu que os procedimentos ficaram por conta dos órgãos onde os servidores estão lotados e deveria se proceder de modo a consultar os mesmos quanto a sua real situação na lotação do cargo, ficamos de retornar para tratarmos desses assuntos.



Jorge Teles e Wilson em reunião com diretor do HUGG

Plenária Nacional da FASUBRA

Nos dias 12 e 13 de março aconteceu, em Brasília, a Plenária Nacional da FASUBRA. Foram 148 delegados de 39 entidades credenciadas. Pela ASUNIRIO, estiveram presentes Oscar, Jorge Teles, Wilson e Célio.

Durante os dois dias, os temas em discussão foram: informes de direção e de base, conjuntura, campanha salarial, CONFASUBRA e GT negociação coletiva.

Confira na íntegra o que foi debatido na Plenária da FASUBRA e também na Plenária Nacional dos Servidores Públicos Federais. Tudo isso **nas páginas 2, 3 e 4.**

FERNANDES



Relatório da Plenária Nacional da FASUBRA (continuação)

questões buscando apoio;

Fazer estudo para identificar as distorções que ainda existem entre as classes;

Abertura imediata de negociações no MPOG, visando incluir no orçamento, valores financeiros correspondentes aprimoramento da carreira (aumento de piso, step, etc);

Abertura imediata de concursos públicos pelo RJU prioritariamente nos HUS;

Campanha nacional pelo Reposicionamento dos aposentados e Racionalização dos Cargos com cartaz, folder, etc.

05. QUESTÕES GERAIS

Negociação Coletiva no Serviço Público;

Intensificar a Luta pela Ratificação da Convenção 151 da OIT;

Em defesa da Regulamentação da Negociação Coletiva no Serviço Público;

Em defesa do Direito irrestrito do exercício de Greve.

06. QUESTÃO DAS ESTADUAIS

A FASUBRA deve - reforçar - o encaminhamento dos Protocolos das pautas salariais nas Universidades Estaduais;

A FASUBRA devesa enviar moção de apoio a lutada do SINTUPERJ contra a desvinculação do HU, da UERJ;

Enviar ofício para o Governo do Amazonas pela implementação imediato do projeto de Carreira da UEAM apoiado pelo SINTESAM.

07. RESOLUÇÃO ACERCA DO XXI CONFASUBRA

Após análise da resolução do XX CONFASUBRA, que deliberou pela realização do XXI CONFASUBRA, para julho de 2010, com o seguinte temário: Organização Sindical e Alteração Estatutária da FASUBRA foram feitas as seguintes considerações:

Necessidade de se priorizar neste período a Campanha Salarial, que demandará uma concentração de esforços coletivos para o seu desdobramento, em ações práticas.

Diante disso, a Direção Nacional da FASUBRA, apresentou ao Plenário o resultado do seu debate interno, em reunião realizada nos dias 10 e 11 de março, apontando para o adiamento do XXI CONFASUBRA, sendo acatado, por unanimidade, pelos presentes na plenária, com o seguinte teor:

Após o processo eleitoral de outubro de 2010, será realizado Plenária Nacional da FASUBRA, para aprovar o temário do congresso, data e local, conforme o art 23, parágrafo 3º do estatuto da FASUBRA.

08. GT NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Em cumprimento a resolução congressual de não se abrir mão de direitos e considerando:

Que a posição do governo, apresentada na última reunião do GT-Negociação Coletiva e Solução de Conflitos, que reforça o encaminhamento de instrumento legal regulamentando, no mesmo instrumento legal, a negociação coletiva e o direito de Greve;

Que a proposta apresentada como direito de greve, não passa de uma construção para retirar o direito de greve, a Direção Nacional da FASUBRA e os delegados presentes na Plenária, deliberaram:

A representação da FASUBRA deverá registrar sua posição no dia 05 de abril em reunião da bancada sindical, com o objetivo de conseguir a adesão das outras entidades na defesa do direito irrestrito de greve.

Na reunião do dia 06 de abril, caso o Governo persista na posição de regulamentação do direito de greve, a FASUBRA apresentará formalmente sua retirada da mesa de negociações, nesta data.

PROPOSTA Aprovada com 3 abstenções e nenhum voto contrário.

09. DEMOCRACIA E AUTONOMIA NAS UNIVERSIDADES

Reafirmar e dar visibilidade pela revogação da Lei 9.192 (Escolha de Dirigentes);

Apoiar e cobrar extensão dos efeitos da Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008 (lei de criação dos IFETS) - no tocante a escolha de dirigentes e peso do voto dos integrantes da comunidade.

10. AÇÕES NO PARLAMENTO

Reencaminhar documento aos líderes de partidos no Congresso Nacional, solicitando apoio e aprovação:

PL 107 - que trata do reajuste para os trabalhadores aposentados da Previdência Social;

PL 3299 - que trata do fim do fator previdenciário;

PEC 555 - que trata do fim do desconto de previdência para aposentados - Pressão junto ao Presidente da Câmara Michel Temer para retorno do funcionamento da Comissão Especial;

PEC 270 - que trata da Aposentadoria por invalidez, de autoria da Dep. Andréia Zero.

PL 4434/08 - Recomposição das perdas dos aposentados e pensionistas do INSS; PL 01/07 - Reajuste igual (mesmo índice) para todos os aposentados e pensionistas do INSS;

PL 968/07 - que institui o dia 13 março como data nacional comemorativa da Batalha do Jenipapo e apoiar demais iniciativas no sentido de reconstituir a História do Brasil.

Lutar pela Rejeição:

PEC 341 - que trata dos direitos individuais e sociais e encontra-se na Comissão de Justiça. Encaminhar documentação aos líderes partidários da Câmara de Deputados, para rejeição.

PEC 233/08 - Reforma Tributária;

Lutar pelo Arquivamento do PL 92/07 – Fundação Estatal de Direito Privado.

II. APOSENTADOS

Complementação dos dados, apresentados pelas entidades, acerca do encaminhamento do processo de reposicionamento nas Universidades;

Reafirmar a solicitação as entidades de base que encaminhem junto aos Recursos Humanos o levantamento da situação dos aposentados no PUCRECE. Esta ação é URGENTE, para subsidiar a discussão na CNSC;

A Plenária deliberou o encaminhamento e cumprimento imediato das resoluções acerca dos aposentados no mês de agosto e novembro passado do ano de 2009, abaixo destacadas:

- Que a Coordenação de Aposentados produza informativos para constar no ID da FASUBRA;

- Que a FASUBRA inclua no Plano de Lutas para 2010 ações referentes aos aposentados, datas dos GT's aposentados 2010 e do Encontro Nacional de Aposentados 2010;

- Que a FASUBRA, através da Coordenação de Aposentados, intensifique a orientação e acompanhe os pedidos de reposicionamento nos conselhos universitários;

- Que a Assessoria Jurídica da FASUBRA oriente as IFES que estão implantando seu reposicionamento;

- Que a FASUBRA intensifique sua orientação junto às entidades de base para organizar a luta dos aposentados na base;

- Orientar que as Assessorias Jurídicas das entidades de base que dêem prioridade as IFES que estão implantando seu reposicionamento;

- A FASUBRA deverá organizar Seminário Nacional sobre Saúde e Qualidade de Vida para 3ª Idade (aposentado e aposentando). Estes Seminário, quando for definida data, deverá ser antes de uma Plenária;

- A FASUBRA deve orientar às entidades de base a incentivar os aposentados para fazerem cursos de formação sindical;

- Que as entidades de base realizem seminários, antecedendo o 3º Encontro Nacional de aposentados, aposentandos e pensionistas das 3 esferas;

- FASUBRA realize o Encontro Nacional dos Aposentados das IFES na 1ª quinzena de maio, caso o 3º Encontro das 3 esferas não ocorra.

Calendário das Atividades

MARÇO

15 a 17 Encontro de Formação, Comunicação e Gestão da FASUBRA - Bsb
16 Reunião da Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior - CONAES
18 e 19 Reunião do Comitê de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS - MS
22 e 23 Reunião da Comissão Nacional de Negociação Permanente-SUS
22 a 26 I Conferência Mundial sobre o Desenvolvimento de Sistemas Universais de

Seguridade Social - Bsb
22 Reunião do Comitê de Mulheres da ISP Brasil - São Paulo
22 e 23 Reunião Comitê Nacional da ISP Brasil (início as 14h do dia 3/03)
23 a 26 Reunião da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira
24 Reunião do Comitê de Mulheres da Subregião Brasil/Cone Sul da ISP Brasil

(SUBREMUJ) - Asunción - Paraguay
25 e 26 Reunião do Comitê SubRegional Brasil/Cone Sul da ISP Brasil (SUBRAC)-
Asunción - Paraguay

28 Reunião dos participantes da base da FASUBRA na Conferência Nacional de Educação - CONAE
28 a 01/04 Conferência Nacional de Educação - CONAE - Centro de Convenções Ulysses

Guimarães - Bsb

ABRIL

9 a 11 Reunião do GT Itinerante Raça e Etnia - Maceió - AL
11 Reunião do GT-HU

12 a 14 Seminário Nacional dos HU's e GT Ecosistema

15 **Marcha Nacional em Bsb - Campanha Salarial**

14 Reunião do Comitê Regional InterAmericano de Mulheres da ISP Brasil (CRM) -

Santiago ou Buenos Aires (a/c)

15 e 16 Reunião do Comitê Executivo InterAmericano Regional da ISP Brasil (IAMREC)-

Santiago ou Buenos Aires (a/c)

MAIO

13 Dia Nacional de Denúncia do Racismo

1ª Plenária Nacional Estatutária FASUBRA

quinzena Seminário Nacional de Aposentados, Aposentandos e Pensionistas

1ª Plenária CMS - São Paulo

quinzena Encontro da CONTUA-CUZCO

31 a definir

JUNHO

07 e 08 **Seminário Reestruturação Acadêmica das Universidades**

Encontro dos cargos previstos para racionalização, sendo que no primeiro dia os

segmentos se reunirão separadamente, e no segundo, encontro geral - data a

definir

10 Encontros Setoriais da ISP Brasil (saúde, municipais, energia elétrica, água, adm

central, judiciais, universidades)

08 e 09 Encontros Transversais da ISP Brasil (mulheres, raça, lgbt, jovens, migração,

direitos sindicais e cambio climático)

10 Reunião do Comitê Executivo InterAmericano Regional da ISP Brasil (IAMREC) - Se

necessário

11 e 12 Conferência Regional da ISP InterAméricas - IAMRECON

Plenária Nacional dos Servidores Públicos Federais

No dia 14 de março de 2010 aconteceu, em Brasília, a Plenária Nacional dos Servidores Públicos Federais. Ao todo foram 187 presentes, entre delegados e observadores, das entidades presentes. Pela ASUNIRIO, foram Oscar, Jorge Teles, Wilson e Célio.

Em pauta: **informes das entidades; mesa de conjuntura com Lúcia Fatorelli e Luiz Fernando Viegas; organização da CNESF; luta contra os projetos que atacam os direitos dos SPF; e encaminhamentos.**

Vale lembrar que todos os servidores públicos federais estão convocados para a Marcha Nacional em Brasília, que acontecerá no dia 15 de abril, pela Campanha Salarial.

Mesa de Conjuntura: Maria Lúcia Fatorelli fez uma análise da conjuntura e apresentou o trabalho que a Auditoria Cidadã da Dívida Pública vem desenvolvendo junto à CPI da Dívida Pública. Foi distribuído um boletim da auditoria cidadã da dívida pública contendo informações muito interessantes e que causou um espanto no plenário e uma grande correria dos presentes solicitando cópias de todo material que trata da matéria.

Na seqüência o militante do ASSIBGE-SN Luiz Fernando Viegas apresentou uma

análise de conjuntura falando sobre a situação mundial do capitalismo, a globalização e o significado do neoliberalismo no mundo.

Resolução: A CNESF apóia todas as iniciativas de luta dos trabalhadores públicos da Europa, em especial às lutas que vêm desenvolvendo, com greves e manifestações públicas, na Grécia e Portugal. A CNESF deve procurar contato com as entidades representativas dos servidores nesses países e traçar um intercâmbio solidário e de classe, uma vez que suas lutas são as mesmas que desenvolvemos aqui no Brasil, contra o congelamento salarial, as demissões e a destruição do serviço público.



servidores da ASUNIRIO comparecem à Plenária

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Relatório do Encontro Jurídico da FASUBRA (continua na página 5)

Entre os dias 7 e 8 de abril, aconteceu o Encontro Jurídico da FASUBRA, em Brasília. Estiveram presentes, representando a ASUNIRIO, Oscar, da Coordenação Jurídica e Relação de Trabalho, Benedito Cunha Machado, da Coordenação Geral e Dr. Boechat, da Assessoria Jurídica da Associação. Na coordenação dos trabalhos estavam Emanuel Braz Emanuel e José Almiram Rodrigues – Coordenação Jurídica e Relações de Trabalho, e Francis Campos Bordas – assessoria jurídica FASUBRA.

Entidades presentes: FASUBRA, APTAFURG, ASAV-MG, ASSUFBA, ASSUFOP Sindicato, ASSUFRGS, ASSUFMS, SINDIFES, ASUNIRIO, SINDITEST-PR, SINDSEP-AP, SINTE-MED, SINTESAM-AM, SINTESPB, SINTEST-RN, SINTET-UF, SINTET-UFU, SINTFUB, SINTUFE, SINTUFEJUF, SINTUFES, SINTUF-MT, SINTUFPI, SINTUFRJ, SINTUFSC, SINTUFSCAR, SINTUNIFESP, SISTA-UFMS, SINTUFEPE e SINDITIFES-PA.

DIA 7-4-2010 (QUARTA-FEIRA)

Na mesa de abertura, os coordenadores Paulo Henrique, Marcelino, Emanuel e Almiran, destacaram a necessidade de debate em torno da implantação da vitória obtida no Mandado de Injunção 1554. A seguir, foi apresentada a nova assessoria jurídica, representada pelos advogados Josilma Saraiva, Francis Bordas, Marcelo Trindade, João Luiz Arzeno, Luis Fernando Silva, Carlos Alberto Marques e Jose Guilherme Zagallo, todos integrantes do coletivo de advogados CNASP. Após aprovada pequena alteração de pauta em face da chegada apenas na parte da tarde do advogado dos SINDIFES, responsável pelo MI movido pela FASUBRA, foi dado início aos trabalhos.

1) Orientação Normativa n. 2

João Luiz Arzeno (AJN): Inicialmente, fez um relato da origem da concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, etc, tanto no Brasil como no direito comparado. A seguir analisou o texto da Orientação Normativa, destacando a nova lógica trazida no que diz respeito ao conceito de frequência do contato com agentes insalubres ou perigosos. Destacou que os laudos deveriam analisar as condições de trabalho por local e não por pessoa, como está previsto na ON.

Síntese da opinião do expositor:

- A ON é ilegal por estar dissociada da lei instituidora dos adicionais
- É necessário terminar com a dicotomia entre trabalhador público e privado para fins de proteção da saúde, recuperando-se um conceito legal de 1989 que determinava que fossem aplicadas aos servidores públicos as mesmas regras do trabalhador privado. Aliás, os malefícios causados pelos agentes insalubres ou perigosos são os mesmos para qualquer trabalhador não se justificando o tratamento díspar.
- Propôs uma campanha de conscientização pela não-mercantilização da saúde, lutando-se pelo aprimoramento das condições e ambientes de trabalho.
- Sugeriu, por derradeiro uma maior participação das entidades sindicais na elaboração dos laudos ambientais nos locais de trabalho.

Leandro Benvenuto (da Assessoria jurídica da APTAFURG): Fez uma abordagem sobre os critérios definidores da insalubridade, periculosidade etc. Destacou que as normas regulamentadoras (NR) estão desatualizadas, de forma que a restrição da concessão dos adicionais às hipóteses das NR poderá ser prejudicial. Mencionou a súmula 47 do TST sobre a frequência do contato a agentes insalubres, para o qual a intermitência de contato não retira o direito ao adicional, ao contrário do que prevê a ON 2.

Sugestões do expositor:

- Necessidade de atualizar as NR, especialmente 15 e 16
- Regulamentação do adicional de penosidade (sobrecarga de peso, ergonomia prejudicada, etc) sugerindo que se debate cabimento de MI
- Discutir a questão da frequência do contato, para garantir que a intermitência seja garantidora

do adicional devido.

- Acompanhamento por parte dos sindicatos de base da elaboração dos PPRA's (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) nas IFE, considerando a orientação já existente do TCU em algumas Universidades de que isto seja providenciado. **(Nota do relator: Nos anexos 1 e 2 seguem trechos da NR-9 que trata dos PPRA e de parecer produzido pela assessoria jurídica da APTAFURG -Rio Grande sobre o assunto).**

Debates e encaminhamentos: Discutiu-se a forma de enfrentamento das falhas da ON, concluindo-se que o ideal seria a discussão da própria norma e não o debate isolado dos casos concretos.

- Recomendou-se que a FASUBRA e outras entidades nacionais busquem a atualização das NRs no plano da política.

- O Coletivo sugere que a Direção da FASUBRA busque a revisão da Orientação Normativa por parte da SRH/MPOG, sobretudo usando como argumento político a contradição entre a ON e o manual de perícias assinado pela SRH.

- AJN elaborará uma nota técnica jurídica sobre o assunto que será submetida aos demais colegas do Coletivo Jurídico, no prazo de 15 dias úteis.

1. Propôs-se que sejam reunidos os materiais existentes (ON, manual de perícias, etc) e submeter à análise técnica de médicos de trabalhos, usando, para isso, GT saúde. Este trabalho deverá resultar num documento técnico com vistas a municiar a FASUBRA no atendimento das sugestões 1 e 2, acima.

2. Propôs-se o ajuizamento de medida judicial através da FASUBRA questionando a existência da ON, depois de feitos os estudos jurídico e técnico referidos acima. Caberá à direção da FASUBRA consultar a base sobre o interesse no encaminhamento judicial da questão de forma centralizada, tal como já feito com o MI.

3. Foi sugerido pelo plenário que a FASUBRA envie esforços no sentido de buscar a alteração da legislação atual de forma a incorporar o adicional de insalubridade na aposentadoria.

4. Sugeriu-se denunciar aos organismos internacionais OIT e OMS, por exemplo, diante da possível incompatibilidade da ON com as normas internacionais firmadas pelo Brasil. O ideal seria que esta denúncia fosse feita depois de obtidos os subsídios técnicos sugeridos no item 4.

2) PLP 554 e 555

Paulo Guedes (assessor jurídico do SINTEST- PB): Informou que o PLC 554 já está prestes à votação, bem como relatou o pensamento dos Pls a outros que já tramitam no Congresso. Expostos os principais defeitos dos PLs. Alertou que a Dep. Federal Manuela (PCdoB – RS) é a relator dos PLP e que a mesma já encaminhou solicitação de realização de audiência pública para ouvir a sociedade a respeito do assunto.

Debates e encaminhamentos: Após os debates, tiraram-se os seguintes encaminhamentos:

1. AJN repassará aos integrantes do coletivo a proposta de texto substitutivo com o intuito de

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Relatório do Encontro Jurídico da FASUBRA (continuação da página 4)

construir uma proposta de texto único para trabalhar junto aos parlamentares. Imediatamente, recomenda-se à FASUBRA tente impedir a inclusão dos PLs na pauta de votação no Congresso. 2. Sugere-se a participação expressiva da base dos sindicatos por ocasião da audiência pública a ser agendada no Congresso Nacional.

3) mandado de injunção

A AJN abriu os trabalhos agradecendo a disponibilidade e o empenho da assessoria jurídica do SINDIFES em ajuizar a medida no período em que a FASUBRA estava sem assessoria jurídica. Cabe registrar que o processo seguirá sendo acompanhado pelo escritório do Dr. Carlos Frederico. **Carlos Frederico Gusman Pereira (assessor jurídico do SINDIFES-BH):** Expôs inicialmente os fundamentos e objetivos do Mandado de Injunção. Após, passou a analisar as decisões monocráticas mais recentes, especialmente aquelas que remetem a análise dos demais requisitos de aposentadoria (idade, tempo de serviço público, etc). aos processos administrativos ou seja, à instância administrativa responsável pela análise dos requerimentos (citou como exemplo os MIs 1156). Informou, ainda, uma recente decisão do STF na qual, ao julgar o agravo regimental no MI 1286, a Ministra relatora faz referência expressa ao artigo 57 em sua totalidade, incluindo o parágrafo 5º que trata da conversão do tempo. Apesar disso, o STF negou provimento ao agravo, esclarecendo que estas questões deveriam ser solucionadas pela autoridade competente. Na opinião do expositor, isto denota a posição do STF de não esmiuçar estes assuntos.

Síntese da opinião do expositor:

1. Caminho político: trabalho junto à cúpula do Judiciário por parte das entidades federais no intuito de emprestar objetividade aos MI
2. Caminho jurídico: questionamento na base sobre os efeitos práticos em casos concretos de revisão de aposentadoria, concessões, etc.

Marcelo Trindade (AJN): expôs a experiência do MI 880 que concentra um grande número de entidades sindicais de servidores federais. Expôs, também, algumas experiências de regulamentação ou simples adoção de medidas práticas, citando a FUNASA e a UFRN. Relatou as conversas já mantidas com o secretário executivo do MPOG e com a SRH no intuito de obter uma regulamentação da aposentadoria especial e da conversão do tempo especial em comum, usando-se como ponto de partida a IN de 2007 na qual o MPOG previa a conversão do tempo até 1990. Relatou que a AJN juntamente com os demais colegas que patrocinam o MI 880 já dispõem de uma minuta de Instrução Normativa que está sendo debatida no MPOG, a qual poderá servir de base para elaboração de eventuais emendas no congresso por ocasião da tramitação dos PL sobre o assunto.

Encaminhamentos:

- a. O coletivo recomenda que a FASUBRA se incorpore às demais entidades nacionais que já possuem MI e que busquem intervir junto ao STF, no intuito de emprestar objetividade aos MI;
- b. AJN informou ao plenário que no cd entregue aos participantes consta a Cartilha produzida pelos advogados que patrocinam o MI 880, bem como a minuta do ofício circular repassado às entidades com orientações sobre a implantação daquele MI. Neste ofício circular estão incluídos alguns modelos de requerimentos administrativos a serem protocolados na base. Alertou-se para a necessidade de que os colegas advogados das entidades de base adaptem os textos dos requerimentos para a realidade local.
- c. AJN orienta que os sindicatos de base imediatamente protocolem o requerimento administrativo de caráter coletivo junto às IFE pleiteando o cumprimento do MI da FASUBRA. O modelo de requerimento sugerido está disponível no cd entregue.
- d. O coletivo recomenda que a FASUBRA se incorpore às demais entidades nacionais que promoveram o MI880 e que já iniciaram as negociações no sentido de obter do MPOG uma regulamentação do tema. **(Nota do relator: após o encerramento da reunião do coletivo, a FASUBRA e sua AJN participaram de reunião com a SRH-MPOG anteriormente agendada pelas entidades nacionais que promoveram o MI 880)**
- e. A AJN elaborará um pedido administrativo junto ao MEC e MPOG no sentido de exigir o cumprimento da decisão do MI.

f. Deliberou-se que a análise da conveniência e oportunidade do encaminhamento das medidas judiciais locais para os casos de descumprimento do MI deverá ser feita localmente pelos assessores jurídicos dos sindicatos de base, na medida em que não há um procedimento padrão dos RHs.

4) Nota técnica 850 – VBC

Carlos Alberto Marques (SINTEST-RN e AJN): expôs o tema e informou que no RN a administração já apurou os atrasados do VBC. Coriolando complementou o informe para esclarecer que a UFPB tem entendimento diverso do RN quanto à absorção. Iniciados os debates, constatou-se que a maior parte dos participantes sequer tinha conhecimento da NT e tampouco

se recordavam da forma como foi eventualmente absorvido o VBC. Em face disto, deliberou-se o seguinte:

- a. A AJN fará uma nota técnica com orientações sobre o conteúdo da NT 850 orientando o sindicato de base a solicitar o cumprimento da mesma junto aos RHs, caso tenha ocorrido o prejuízo para seus representados.
- b. Recomendou-se que a Direção da FASUBRA busque uma reunião com SRH e MEC no sentido de cobrar o cumprimento efetivo da nota técnica.

DIA 8-4-2010 (QUINTA-FEIRA)

1) Registro sindical e imposto sindical

Inicialmente, João Paulo, da Coordenação, expôs a dificuldade dos sindicatos locais organizados por IFES em obter o registro diante da limitação de organização mínima no município. Informou ainda as medidas que estão sendo adotadas para regularizar o registro da FASUBRA.

A mesa esclareceu que há uma ligação direta entre a existência do registro e a cobrança do imposto, pois apenas a entidade registrada pode se apresentar para cobrança. Desta forma, ainda que a FASUBRA seja contrária ao imposto sindical, toda e qualquer tentativa de devolver o imposto ao trabalhador pressupõe a existência do registro.

Imposto sindical – Francis Campos Bordas (AJN): Foi feita uma exposição sobre a atual posição do STF e TSE na esfera administrativa negando os pedidos de descontos do imposto sindical. Expôs a tese de que a cobrança do imposto sindical (CLT) aos servidores estatutários carece de regulamentação legal e viola o princípio da legalidade estrita. Defendeu a inconstitucionalidade de qualquer cobrança de imposto e alertou aos sindicatos de base que, caso esta tese não vingue, o imposto será repassado exclusivamente às entidades que detém registro. Esclareceu que o imposto é fatiado entre o sindicato de base (60%), a Federação (15%), o Ministério do Trabalho (10%), Confederação (5%) e central sindical (10%). Na falta de sindicato apto a receber o registro, sua parcela vai para a Federação. Não havendo Federação, o valor total irá para a Confederação. Atualmente, a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil já tem se apresentado como credora do imposto em algumas unidades, invocando a existência de registro sindical em seu favor. **(Nota do relator: consta no anexo 3 a redação dos artigos da CLT que versam sobre o imposto sindical)**

Encaminhamentos:

1. No prazo máximo de 20 dias a AJN repassará aos sindicatos de base um parecer jurídico no sentido de justificar a impossibilidade de cobrança do imposto sindical previsto na CLT. Este parecer igualmente alertará para as conseqüências de eventual cobrança diante da realidade das entidades que não possuem registro sindical.
2. A assessoria jurídica preparará num prazo de 30 dias um manual com orientações gerais sobre a obtenção do registro sindical.
3. Recomenda-se que as entidades de base mantenham a direção da FASUBRA informada quanto à existência de registro sindical e da situação dos eventuais processos de registros em andamento no ministério.

2) Apresentação da lei orgânica da administração pública

José Almiran: relatou a existência do projeto apresentado pela comissão de juristas com vistas à criação da Lei Orgânica da Administração Federal e a participação da FASUBRA no acompanhamento deste trabalho. Sugere-se que as bases tomem conhecimento do material para auxiliar no debate a ser feito oportunamente.

3) Organização do coletivo

1. Foi reafirmada pela AJN e pela Coordenação Jurídica a tradição do coletivo jurídico em buscar a troca constante de experiências, sugerir encaminhamentos e orientações técnicas, respeitando-se sempre a autonomia do sindicato de base e a independência técnica dos advogados dos sindicatos de base.
2. Serão envidados esforços no sentido de manter a periodicidade dos encontros jurídicos, com prévia discussão de pauta.
3. Foi ratificada a orientação geral da FASUBRA não substituir os sindicatos no encaminhamento das questões jurídicas.
4. As entidades de base deverão informar num prazo máximo de 10 dias úteis os dados (nome e email) dos dirigentes dos setores jurídicos e advogados para inclusão no grupo de discussão da internet.

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

UFES e professor são condenados a indenizar por danos morais

“Pedante, pretensiosa, empafiosa, pós-doutora em falácia”. Foi por ter usado estes e outros termos para se referir a uma colega, que um professor da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) foi condenado a indenizá-la por danos materiais e morais. Os comentários, considerados ofensivos pela 6ª Turma Especializada do TRF2, foram feitos no livro “Esporte x Ideologia”, publicado pela própria UFES - que também terá de pagar indenização – e criticam uma outra obra, publicada anteriormente pela autora da causa, que ajuizou ação na Justiça Federal do Espírito Santo pedindo reparação pelos ataques. O valor total da indenização foi fixado pelo tribunal em R\$ 12 mil.

A decisão do TRF foi proferida em apelação cível da UFES e do professor condenado, que havia escrito que o trabalho de sua colega seria de “um inaudito charlatanismo”, bem como “de um mau gosto irretorquível e de uma pobreza intelectual inequívoca”. A sentença de primeiro grau já havia determinado o pagamento da indenização.

Entre outras alegações, o autor do texto que motivou a ação judicial sustentou que teria direito à livre manifestação de seu pensamento, que a crítica seria meramente acadêmica, e que sua colega teria “susceptibilidade acima da média a críticas, não as aceitando quando provêm de pessoas cuja titulação não é igual à sua, vilipendiando o direito à livre manifestação”. Por fim, afirmou que a ofensa não teria tido qualquer repercussão, já que a obra foi recolhida por ordem judicial.

Por sua vez, a UFES alegou que a obrigação de reparar o dano decorrente de publicação de impresso não periódico caberia à editora somente quando não constar o nome do autor do texto, “o que não é o caso dos autos, onde o nome do autor está claramente impresso”. A instituição também afirmou que “não ocorreu o dano moral, não passando o episódio de mero dissabor, originado do excesso de susceptibilidade e dos sentimentos pessoais da vítima”.

O relator do caso no TRF2, Frederico Gueiros, iniciou seu voto afirmando que o direito constitucional à livre manifestação do pensamento não pode servir de justificativa para a violação de outros direitos igualmente assegurados pela Constituição.

Para o desembargador, o autor do texto que gerou a controvérsia ultrapassou os limites da crítica científica, atacando não a matéria dos trabalhos da autora, mas sua pessoa, “o que não se coaduna com os valores de uma sociedade moderna e democrática, tampouco com a finalidade acadêmica da publicação”, afirmou.

Ainda no entendimento de Frederico Gueiros, a condenação solidária da UFES se deve ao fato de que a obra que causou a lesão foi editada por ela, com recursos públicos, e não é admissível que a instituição permita a veiculação desse tipo de conteúdo.

Projeto autoriza executivo a criar adicional de risco para vigilantes de universidades

Projeto de lei que autoriza o Executivo a criar adicional por atividade de risco para vigilantes de instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica foi aprovado na reunião do dia 17 de março da autoria do senador Sérgio Zambiasi (PTB-RS), será examinada agora pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde será votada em decisão terminativa.

De acordo com a proposta, o adicional por atividade de risco deverá ser cumulativo com as demais vantagens recebidas pelo vigilante, sendo fixado entre 50% e 100% do vencimento básico, conforme regulamento a ser editado.

Na justificativa da matéria, Zambiasi diz que é preocupante a crescente violência enfrentada pelos vigilantes universitários em suas atividades, muitas vezes sendo obrigados, como observou, a realizar funções institucionalmente delegadas à polícia civil ou militar. O senador lembra que, apesar de serem encarregados de manter a segurança nos campi universitários, os vigilantes não podem efetuar detenção de infratores nem portar armas de fogo.

O relator da proposta, senador Valter Pereira (PMDB-MS) argumentou que o projeto é louvável, uma vez que cria incentivos para a permanência dos vigilantes dessas instituições, concedendo-lhes um justo adicional. Ele atentou, contudo, para a pouca efetividade jurídica de um projeto de lei autorizativo, lembrando que o Executivo já possui competência para tal. Para o senador, a matéria figurará como declaração de vontade política por parte dos membros do Legislativo.

O projeto original é impositivo, ou seja, determina a criação do adicional de risco. Na tramitação da proposta pela Comissão de Educação (CE), foram aprovadas emendas que eliminam o vício constitucional de iniciativa, uma vez que matérias que tratam de aumento de remuneração na administração pública direta ou autárquica devem ser propostos pelo presidente da República.

Outra emenda aprovada também durante o exame do projeto naquela comissão elimina dispositivo do projeto original que estende o benefício aos aposentados.

Entidades e servidores atuam na Câmara contra projeto que congela salário

No último dia 17, servidores públicos e representantes de entidades do funcionalismo se reuniram com deputados e relatores na Comissão de Trabalho da Câmara para debater sobre projetos de interesse do segmento. Estamos falando dos projetos de lei complementar (PLS) 549/09, do Senado, que congela salário até 2019 e o 555/10, do Executivo, que trata da aposentadoria especial para os funcionários públicos.

A primeira reunião foi com o relator do PLP 549/10, deputado Luiz Carlos Busato (PTB/RS). O parlamentar chegou a colocar o adesivo confeccionado pelos servidores que pede a rejeição completa da matéria. Apesar da atitude simbólica, Busato alertou que vai se aprofundar mais sobre o tema.

Ele disse estar aberto à sugestões e pretende apresentar requerimento para realizar audiências públicas na Comissão. Os debates deverão ser realizados em duas etapas, uma que ouvirá os servidores e a outra, o Governo.

O projeto foi aprovado no dia 16 de dezembro, no plenário do Senado Federal, um dia antes do recesso parlamentar do final do ano. A aprovação deste projeto representa um grande retrocesso para os servidores.

O país saiu da crise financeira mundial, a economia está em processo de recuperação e crescimento, e o congelamento do salário do servidor, principal ponto

da proposta, caminha na contramão do desenvolvimento do Estado brasileiro.

Aposentadoria especial

A deputada Manuela D’Ávila (PCdoB/RS) também pretende realizar audiências públicas antes de elaborar seu parecer sobre o projeto de lei complementar (PLP 555/10). A deputada gaúcha é a relatora da matéria na Comissão de Trabalho.

A parlamentar também ouviu as sugestões dos servidores sobre a matéria e recebeu, por escrito, algumas alterações que as entidades acham necessárias para aperfeiçoar a proposta como, a falta de previsão da conversão do tempo especial para tempo comum nas mesmas condições do que é aplicado para a iniciativa privada.

Além disso, as entidades propõem a alteração nos itens que dispõem sobre a quebra da paridade entre ativos e inativos e as demasiadas exigências para a comprovação do tempo de serviço trabalhado em condições insalubres.

Outra injustiça, que as entidades pedem a reparação diz respeito à falta de regulamentação da aposentadoria especial para as pessoas portadoras de deficiência. Manuela já apresentou requerimento para realização de audiência pública que deverá ser apreciado na quarta-feira (24), na Comissão de Trabalho da Casa.

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Servidora com doença incurável não prevista em lei terá aposentadoria integral

A lista que relaciona doenças pelas quais os servidores públicos federais podem ser aposentados por invalidez permanente com proventos integrais, constante da Lei 8.112/90, é apenas exemplificativa. A interpretação é da Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Por unanimidade, os ministros definiram que não há como considerar taxativo o rol descrito na lei, porque é impossível a norma alcançar todas as doenças consideradas pela medicina como graves, contagiosas e incuráveis.

O voto é do ministro Jorge Mussi e inaugura nova posição no STJ sobre o tema. Até então, a Quinta e a Sexta Turmas vinham negando o recebimento integral dos proventos aos servidores portadores de doenças não listadas na lei, ainda que graves, incuráveis ou contagiosas. A questão chegou a ser debatida na Corte Especial do STJ em 2003, quando foi fixado entendimento de que, se não houvesse especificação na lei, os proventos seriam proporcionais.

Ocorre que o ministro Mussi levou novo argumento para ponderação. Para o ministro, somente à ciência médica cabe qualificar determinado mal como incurável, contagioso ou grave, não à jurídica. “Ao julgador caberá solucionar a causa, atento aos fins a que se dirige a norma aplicável e amparado na prova técnica, diante de cada caso concreto”, afirmou.

O ministro Mussi observou que é preciso entender qual a intenção do legislador em amparar de forma mais efetiva o servidor que é aposentado em virtude de doença grave: garantir a ele o direito à vida, à saúde e à dignidade humana. Para isso, o julgador não deve se apegar “à letra fria da lei”, orientou o ministro. Como exemplo, o ministro citou precedente da Segunda Turma do STJ que, em 2004, reconheceu o

direito ao saque do FGTS a empregado que possuía familiar com doença grave não prevista em lei (Resp 634.871).

Lesão degenerativa

A questão surgiu durante a análise de um recurso especial da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). De acordo com perícia, a servidora sofre de uma lesão degenerativa e irreversível na coluna, considerada uma doença grave e incurável. A lesão provoca dor cervical que se irradia para os braços (cervicobranquialgia) e dor lombar com irradiação para as pernas (lombociatalgia). É um quadro progressivo que pode causar, além da dor, diminuição da mobilidade da pessoa.

A Constituição Federal (artigo 40, I) estabelece que o servidor, sendo portador de doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, será aposentado por invalidez com proventos integrais. No artigo 186, I, parágrafo 1, da Lei 8.112/90 estão listadas as 13 doenças, nenhuma das quais aquela que acomete a servidora em questão. Porém, na Justiça, ela obteve o direito de receber integralmente seus proventos.

A instituição recorreu ao STJ. Alegou que somente as doenças expressamente listadas na lei autorizariam a conversão de aposentadoria por invalidez proporcional naquela com proventos integrais. Como a junta médica da UFSM não constatou a ocorrência de nenhuma das doenças relacionadas no artigo 186 da Lei 8.112/90, o recebimento dos proventos integrais seria ilegal. Ainda questionou se a interpretação extensiva da lei para incluir outras doenças graves não violaria o princípio da legalidade.

Este foi o recurso negado pela Quinta Turma no último dia 4 de março. Dele, ainda cabem outros recursos.

Risco assumido diminui valor das indenizações

A 8.^a Turma manteve, para candidato que perdeu inscrição, o valor de vinte e um reais e quarenta centavos a título de indenização por danos materiais, bem como o valor de um mil e seiscentos reais a título de danos morais.

O candidato remeteu por Sedex, de Belo Horizonte para Belém, no penúltimo dia, documentos para que alguém do destino efetuasse sua inscrição. No entanto houve atraso na entrega e a inscrição não foi efetuada. O atraso do serviço postal frustrou a pretendida inscrição.

No entendimento do relator, desembargador federal João Batista Moreira, não há como negar o risco assumido pelo autor, pois remeteu os documentos no penúltimo dia, utilizando-se dos serviços postais, sendo que imprevistos acontecem; no caso, o atraso de algumas horas da entrega pelos Correios foi suficiente para impedir que a inscrição fosse efetuada. Assim, conforme afirmou o relator, o diminuto valor das indenizações é compatível com a situação de divisão, entre a vítima e a ECT, da causalidade do dano.

Desconto indevido em aposentadoria gera indenização

Um aposentado vai receber uma indenização no valor de R\$ 5.000,00, corrigido monetariamente, a ser paga pelo BANCO BMC S/A resultante de uma cobrança indevida de empréstimo não pactuado. O banco foi condenado ainda ao pagamento em dobro do valor indevidamente descontado do autor cujo valor deverá ser apurado em liquidação. Foi o que decidiu a juíza da 5.^a Vara Cível de Natal, Maria Soledade de Araújo Fernandes.

Na Ação, M.L.N. informou que em novembro de 2009, após consultar os vencimentos de sua aposentadoria, percebeu a efetivação de descontos em seus proventos. Depois tomou conhecimento que o desconto era proveniente de empréstimo oriundo do banco no valor de R\$ 3.358,87, a ser descontado em 60 parcelas fixa de R\$111,30 com início em 07/07/2009 e término em 07/07/2014.

O autor afirmou que o empréstimo é indevido, bem como os descontos feitos, visto não haver celebrado o contrato indicado e pediu para que fosse suspenso os descontos indevidamente realizados, pela inversão do ônus da prova, pela repetição de indébito dos valores indevidamente pagos, e ainda pela condenação do banco em indenização por danos morais.

O banco, por sua vez, alegou que não pode figurar como réu na ação sob os argumentos da falta de relação de causa entre o dano e qualquer conduta ilícita de sua parte. Nesse sentido, defendeu a legalidade formal de todos os requisitos para a contratação do financiamento impugnado. No mérito, alegou a possibilidade de uso de documentos do autor por um terceiro - fraudador, para efetivação do empréstimo, e, portanto, não lhe cabe a responsabilização pelo fato ocorrido, na medida em que fez o que lhe era exigível para a contratação do empréstimo.

No caso, pediu para ser excluída sua responsabilização, diante do indicado terceiro ser o responsável pelo danos alegados. Pediu também pelo não cabimento da repetição do indébito, pois não ficou comprovado pelo autor que o pagamento efetuado foi por erro e que não há comprovação do dano moral alegado pelo não cabimento da inversão do ônus da prova ao caso.

Ao analisar o caso, a juíza observou que, da análise dos documentos anexados aos autos, depreende-se a existência do empréstimo bancário, impugnado, em nome do autor a ser descontado de seus proventos no valor de R\$ 111,30. O banco por sua vez, não negou a realização do empréstimo, pedindo apenas pela sua falta de responsabilidade quanto ao dano alegado, sendo os fatos que dão motivo ao requerimento indenizatório movidos contra terceiros, circunstância excludente da sua responsabilidade civil na situação dos autos.

Para a juíza, faltou cautela ao banco na prestação do serviço. A magistrada aplicou ao caso a Teoria do Risco Empresarial, que explica que o empresário assume responsabilidade por eventuais danos causados ao consumidor em decorrência da própria atividade desenvolvida por aquele. No caso, ao facilitar o crédito para os consumidores em geral, a empresa assume o risco de, eventualmente, firmar negócio com fraudadores que se utilizam indevidamente de dados de terceiro.

Segundo a magistrada, da prova produzida nos autos, não resta dúvidas que a efetivação do empréstimo e posterior desconto nos proventos do aposentado pelo banco BMC, foi injusta e descuidada, circunstância motivadora de indenização a título de danos morais. Assim, no caso em exame, a parte autora não solicitou a prestação do serviço de crédito, bem como jamais usufruiu daquele. O dano, portanto, resta configurado pelo próprio ato negligente do réu ao não exigir maiores dados para a autorização do empréstimo, bem como a ação imprudente de receber indevidamente valores não autorizados, explicou.

Gente livre, FASUBRA democrática

Esse é o grito de luta do coletivo "PSLivre". Para quem não sabe, Célio, Wilson, Silvinha e Ernani entraram para coletivo. E tem mais: Jorjão voltou para o coletivo.

Agora, a direção da ASUNIRIO é puro sangue, ou seja, todos são do PSLivre.

O coletivo foi criado por um grupo de pessoas autônomas e independentes, como eles mesmos se intitulam, cansado de ver prosperar a política de grupos ligados a partidos no espaço da Fasubra, com práticas que não contribuem para o avanço das lutas

A proposta é articular um grupo para disputar o poder dentro da Federação. O que eles querem é juntar forças para discutir as questões dos trabalhadores, sempre ligados naquilo que a base decide e encaminha. Assim, todo poder será dado à base de trabalhadores, que é onde está o verdadeiro poder decisório.

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS, CULTURAIS, ESPORTE E LAZER

Para acabar com a cólica

Cientistas descobriram um novo medicamento, já em fase de testes com voluntárias, criado especificamente para melhorar não apenas os sintomas mas a causa das cólicas menstruais.

A condição, chamada dismenorreia, é a causa principal de faltas na escola e no trabalho entre adolescentes e mulheres acima dos 20 anos. O estudo foi apresentado na reunião anual da Sociedade Americana de Química, na última sexta-feira.

De acordo com pesquisas da farmacêutica, a cólica menstrual intensa atinge de 45% a 90% das mulheres. Além da forte dor no abdome e nas costas, os sintomas podem incluir náusea, vômitos, diarreia e dor de cabeça. Cólicas são causadas por contrações do útero durante a menstruação. Na dismenorreia, o útero se contrai com frequência, causando dor intensa. A causa, segundo os cientistas, é um aumento nos níveis de hormônios vaso supressores, que têm um papel fundamental na regulação da contração uterina. A nova droga tenta bloquear esse hormônio a fim de aliviar o problema.

Os tratamentos existentes hoje são os analgésicos, antiinflamatórios, e contraceptivos orais, mas nenhum deles é eficiente para aproximadamente um terço das mulheres com dores moderadas ou severas. Os medicamentos, em geral, apenas aliviam os sintomas, e não a causa, e podem ter efeitos colaterais indesejados como problemas de estômago ou alterações de humor.

A segunda fase de testes está em desenvolvimento no Reino Unido e nos Estados Unidos e os resultados devem estar disponíveis até o fim do ano. Se os estudos continuarem mostrando bons resultados, a droga deve estar nas farmácias em quatro anos.

Covardia e enganação

Companheiros da UNIRIO, é com enorme pesar que nós da Direção Colegiada da ASUNIRIO, informamos que o governo dos trabalhadores para os trabalhadores, MORREU! Em consequência dos maus tratos e de intensas agressões provocadas por seus dirigentes aos TRABALHADORES deste país.

Maus tratos estes que vem desde as perdas na reforma da previdência, nas privatizações, etc. E, se não bastasse eis que temos mais um saco de maldades sendo elaborado no Congresso Nacional.

Maldades estas que são representadas pelos projetos: PEC-341/09, PEC-233/08, PLP-549/099, NR-02 (Insalubridade), etc. Estas Leis se aprovadas serão o tiro de misericórdia na classe trabalhadora em geral e em especial para nós Servidores Públicos.

A PEC-341 (Projeto de Emenda Constitucional), prevê a retirada dos direitos sociais da Constituição Cidadã de 1988 e transfere para Lei Ordinária a sua aplicação, ou seja, não teríamos mais garantidos os direitos pelos quais tanto lutamos para manter, como por exemplo o 13º salário, o

terço constitucional, FGTS, Férias, etc.

No PLP-549 (Projeto de Lei), os salários dos Servidores ficarão congelados no mínimo até 2019, tendo como parâmetro o menor índice percentual, que pode ser por exemplo o PIB (Produto Interno Bruto), que no ano de 2009 foi negativo, o que significaria não reajuste de salários no ano de 2010.

No do Direito de reivindicação dos servidores, o Governo não quer abrir mão da regulação do Direito de greve, retirando do trabalhador o único direito que lhe é nato, ou seja a paralisação das atividades para reivindicar a melhoria das condições salariais e de trabalho. É companheiros condições de trabalho, pois não se reivindica apenas salário na greve, e é por isso que não podemos deixar que seja votada esta lei da forma que está.

Por isso a FASUBRA, está se retirando da mesa de negociação do governo por não abrir mão desse direito que é inalienável do trabalhador.

Greve é o único direito que o trabalhador possui para pressionar o patrão em pé de igualdade.

Com relação a insalubridade, o governo está

retirando um direito legal, previstos em diversas Leis e regra específica que é a NR-15, que trata da insalubridade, a Lei 8.112 e etc. E passou a dar uma interpretação esdrúxula as mesmas, pois para o governo o que conta não é a saúde do trabalhador e sim o valor desembolsado por ele. Por causa disto ele elaborou várias normas para alterar o entendimento e a aplicabilidade das NR's, como por exemplo, a Normativa 02, emitida pelo SRH/MPO, em 19 de fevereiro de 2010, onde a lotação não terá importância na percepção da insalubridade, pois se você estiver lotado no Laboratório, na Enfermaria, no Centro Cirúrgico, etc. não fará diferença, por que o que passará a ter importância será o tempo total no local e a regularidade com que o servidor estará permanecendo neste setor.

Pois é companheiros, são estas algumas das maldades que o Governo está preparando para nós. Será que não está na hora de sairmos deste marasmo e conformismo e começarmos a lutar? Lutarmos pelos nossos interesses e pelos interesses da população carente deste país?

Por que o Governo sempre tentará nos manipular e nos enganar, colocando informações na grande mídia capitalista e usando de subterfúgios para nos ludibriar. Por exemplo: Lula

diz que não temos mais dívida externa, é mentira, a nossa dívida externa está em 174 bilhões de dólares e já foram pagos mais de 144 bilhões de dólares nestes trinta anos, o que na verdade foi feito foi o pagamento antecipado de uma parte desta dívida.

A dívida Interna, está em quase 2 trilhões de dólares, para que? Para financiar os Estados Unidos, pois o juros ofertados aos compradores dos títulos da Dívida Interna são ofertados com uma taxa de retorno altíssima, o que provoca um aumento exagerado da dívida. A pergunta que se faz é a seguinte, a quem interessa esta dívida tão alta, onde estão sendo aplicados os recursos oriundos destas negociações, em que condições foram feitos os contratos de negociação e de renegociação da dívida externa? Quais os benefícios para a população e em especial para a classe pobre e miserável deste país? Precisamos destas respostas.

Por isso Companheiros, mais uma vez lembramos, está na hora da luta, está na hora de defendermos os nossos irmãos trabalhadores, está na hora de defendermos a nossa categoria. está na hora da união.

PELA RETIRADA DAS PL-549, PEC-341

Direção Colegiada da ASUNIRIO

Ao companheiro Arnaldo Leon

A Direção Colegiada da ASUNIRIO vem, muito respeitosamente, estender os seus sentimentos de pesar e solidariedade aos familiares, amigos e companheiros do amigo Arnaldo Leon.

Os nossos sinceros sentimentos!!

Congresso da ASUNIRIO suspenso

Lamentavelmente a direção colegiada da ASUNIRIO se viu obrigada a suspender o seu I Congresso, que seria realizado no primeiro semestre de 2010. O motivo se deu pela pouca expressividade no número de inscritos. Apenas 06 (seis) associados registraram a sua participação.

A direção da ASUNIRIO vê com perplexidade a questão, uma vez que fatores como a conjuntura nacional que traz em seu bojo questões como a PLP 549, que trata do congelamento dos salários dos servidores por 10 (dez) anos, e PEC 341, que prevê a retirada de todos os direitos sociais previstos no artigo 6º da Constituição Federal. Outro assunto de relevância que se deixou de tratar foi a eleição para direção colegiada da ASUNIRIO e para o Conselho Fiscal.

O Congresso é o evento de maior expressão no mundo do trabalho, principalmente, por parte dos sindicatos e das associações. No congresso são discutidas as teses e é o espaço onde se formula o Plano de Lutas dos Trabalhadores.

Diante da falta de interesse, por parte dos associados, em fazer o debate com a categoria para as responsabilidades que a conjuntura oferece, a direção Colegiada da ASUNIRIO propõe uma grande jornada para os trabalhadores, em data ainda sem definição, no sentido de oferecer à categoria um projeto permanente de formação sindical.

Na última assembleia realizada no Vera Janacópulos, no mês de março, indicou-se que seja tratado em uma Assembleia Específica, as mudanças estatutárias necessárias para manutenção da luta em prol dos trabalhadores.

Assembleia suspensa devido à forte chuva

Devido ao temporal do dia 5 de abril, a assembleia que seria realizada no dia 6/04, foi suspensa. Por esse motivo, a ASUNIRIO não enviará delegados para o ato do dia 15 de abril em Brasília.